



**COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO**

**PARECER Nº 112/09 – CUTHAB**

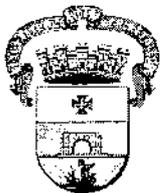
**Inclui art. 9º-A na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994 – que dispõe sobre a denominação de logradouros públicos e dá outras providências –, e alterações posteriores, determinando que o Executivo Municipal, após a publicação de lei que denomine ou altere denominação de logradouro, oficie ao cartório de registro de imóveis da zona a que pertence esse logradouro, para que proceda à devida anotação nas matrículas dos imóveis nele localizados.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Bernardino Vendruscolo.

Ao se pronunciar, fl. 8, a Procuradoria desta Casa, em Parecer Prévio, aponta impedimento jurídico para a tramitação do Projeto, relatando que, ainda que os seus termos estejam de acordo com a Constituição da República, art 30, incs. I e VIII, o conteúdo normativo da Proposição, ao impor obrigação ao Poder Executivo, atrai malferimento ao princípio da independência dos Poderes.

Pelo mesmo motivo a Comissão de Constituição e Justiça concluiu, em seu Parecer, pela existência de óbice de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia e Finanças Orçamento e do MERCOSUL – CEFOR –, por outro lado, proferiu Parecer favorável em razão do mérito. Alegou que, em que pese haver o impedimento legal, a Proposição merece ser considerada, uma vez que não há anotação nos cartórios de registro de imóveis quando da alteração do nome das ruas, acarretando inúmeros transtornos aos moradores que não tem suas matrículas atualizadas.



**PARECER Nº 112/09 – CUTHAB**

O Projeto tem como objetivo regularizar tal situação, já que os cartórios não são notificados das alterações que ocorrem no Executivo Municipal. Apesar da Proposição em análise não se inserir nos ditames legais, concordamos com o Parecer nº 95/09 da CEFOR, no sentido de avaliar o mérito do proposto. Acreditamos que o Sr. Prefeito de Porto Alegre sancionará o Projeto, devido ao seu mérito.

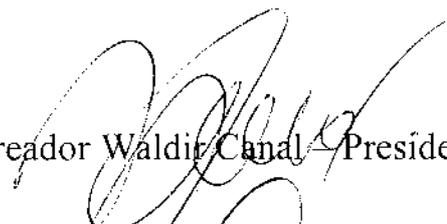
Assim, concluo pela **aprovação** do Projeto.

Sala Milton Santos, 4 de setembro de 2009.

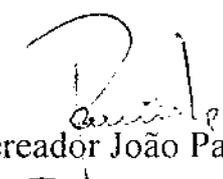


**Vereador Paulinho Ruben Berta,**  
**Relator.**

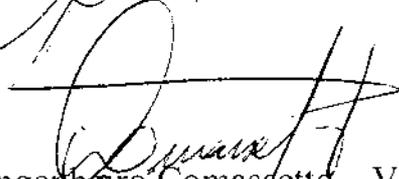
**Aprovado pela Comissão em 22-09-09**



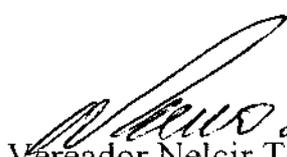
Vereador Waldir Canal – Presidente



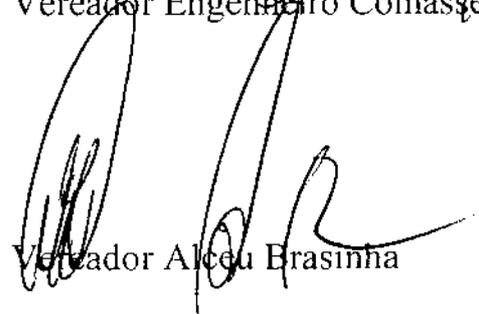
Vereador João Pancinha



Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente



Vereador Nelcir Tessaro



Vereador Alceu Brasinha